

## REQUERIMENTO

### Ponto de situação de obra pública nos Anjos em Santa Maria

Em outubro de 2013 o depósito de pedras de alguma dimensão na zona do porto dos Anjos, em Santa Maria, deu origem a alguma indignação pelos moradores daquele lugar por ser desconhecido seu objetivo e quem seria o seu responsável.

Alertadas as entidades competentes, soube-se que a obra decorria sob a responsabilidade da Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria, não havendo para tal o necessário licenciamento, sendo por isso a mesma suspensa.

Em novembro deslocou-se a Santa Maria o Secretário Regional dos Recursos Naturais que em declarações aos órgãos de comunicação locais referiu que a obra surgiu “da necessidade de reposição de algumas estruturas danificadas pela ocorrência de mau tempo, que degradou a zona de proteção” e que “o governo fez um protocolo (...) com a Associação de Pescadores de Santa Maria, no sentido de a própria associação (...) poder liderar o processo”. Reconheceu também que “houve algum atropelo, porque não estavam reunidas todas as condições de natureza administrativa e de licenciamento”, ficando “suspensos todos os trabalhos, (...) até serem repostos todos os procedimentos que a obra por si encerra em termos de licenciamentos e programação dos trabalhos, (...) e que logo que estejam concluídos, a obra será retomada, devidamente licenciada e estruturada”.

Em reunião do Governo com o Conselho de Ilha de Santa Maria, em maio, o assunto foi de novo colocado tendo o Secretário dos Recursos Naturais reiterado as informações anteriormente prestadas e referido que a obra teria o seu reinício em breve.

Em final de maio de 2014, finalmente, a obra foi retomada por uma empresa local encontrando-se apenas concluída 50% da área a intervir. A obra está novamente parada, referindo o empreiteiro que não ter indicações até à data para prosseguir os trabalhos.

Considerando que o lugar dos Anjos se situa na costa norte da ilha exposta a condições por vezes extremas de mar, com ondas de grande intensidade e forte rebentação, sobretudo no inverno.

Considerando que a obra decorre numa zona sensível, situada entre o porto do Anjos, bastante utilizado pelos pescadores locais, e a zona balnear da piscina.

Considerando que a intervenção, inicialmente prevista para reposição de uma zona de proteção – um pequeno calhau de pedra rolada composto e moldado de forma natural – evoluiu para um enrocamento artificial que em caso de deficiente execução técnica poderá condicionar ou mesmo inviabilizar aquelas duas estruturas.

Considerando que o referido enrocamento está contruído em declive até a cota da estrada adjacente, contrariando a configuração inicial do existente e com a possibilidade de depósito de algas em grandes quantidades, bastante frequente naquela zona, que poderá facilitar que o mar galgue.

Considerando a proximidade de habitações e o perigo inerente que tal possa causar para pessoas e bens.

Considerando que no local da obra e durante a execução da mesma não foi presenciado o necessário acompanhamento técnico exigível em obras de mar.

Considerando os sucessivos avanços e recuos e a não conclusão da mesma, decorrendo a época de verão, favorável a obras desta natureza.

Considerando o forte impacto e transtorno causados numa zona balnear de excelência que é os Anjos, com o decorrer da obra.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo deputado signatário, requer ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

Qual a data do licenciamento da obra em questão?

Qual a entidade responsável pelo projeto da obra de proteção marítima a decorrer no lugar dos Anjos na Ilha de Santa Maria e onde poderá ser consultado o referido projeto?

A cargo de quem está a respetiva fiscalização técnica e acompanhamento da obra?

Para quando a sua conclusão?

Qual o custo previsto e protocolado com a Associação de Pescadores da Ilha de Santa Maria?

Vila do Porto, 05 de agosto de 2014

O Deputado

  
Paulo Parece

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2318</b>	Proc. n.º <b>54-03.01</b>
Data: <b>07/08/05</b>	N.º <b>255, I</b>